



Ofício nº 578/2018  
Ibitinga, 15 de Maio de 2018

**Assunto: Responde requerimento da ilustre vereadora Alliny Sartori, sobre parcelamento junto à receita federal.**

Ilustríssimo Presidente,

Acusamos o recebimento dos Requerimentos protocolizados nesta Câmara Municipal sob nº 927/2018 (Requerimento nº 202/2018) sobre parcelamento junto à receita federal.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, a nota técnica sobre a questão para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Prefeita Municipal

Ilmº Sr.  
**ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
M.D. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga  
IBITINGA/SP



DA SECRETARIA DE FINANÇAS

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL


Em atenção ao Requerimento nº 202/2018, oriundo da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, que encaminha cópia da indicação protocolado naquela Casa de Leis pelo Sra. Alliny Sartori, esclarecemos que:

O Município aderiu ao programa de parcelamento das dívidas junto à Receita Federal e à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), autorizado pela lei 13.485/2017, que possibilita a regularização dos débitos até mesmo já inscritos na Dívida Ativa em até 200 meses ou não foi necessária a adesão?

Essa Municipalidade não aderiu ao Programa de Parcelamento das dívidas junto à Receita Federal e PGFN, pelo motivo: não possui nenhum débito junto a esses órgãos.

É o que me cumpria informar.

Ibitinga, 16 de Abril de 2018.



Belmiro Sgarbi Neto  
Secretário de Finanças